

**ATO PGJ/PI Nº 1.396/2024**

Altera o Ato PGJ/PI nº 1182/2022, que regulamenta a concessão de passagens aéreas no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições previstas no art. 12, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12/1993,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura ao Ministério Público autonomia funcional e administrativa, permitindo-lhe praticar atos próprios de gestão, incluindo a expedição de provimento para disciplinar suas atividades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o procedimento de solicitação e compra de passagens aéreas, sob o prisma dos princípios da economicidade, da eficiência e da impessoalidade na gestão de suas rotinas;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento de Gestão Administrativa SEI-MPPI nº 19.21.0726.0017637/2024-31;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a redação do art. 4º do Ato PGJ nº 1182/2022, para fazer constar:

Art. 4º.

(...)

§7º Poderá o membro ou servidor escolher passagem de ida ou de retorno para cidade diversa da originariamente prevista, desde que tal medida se mostre mais econômica, hipótese em que o Ministério Público do Estado do Piauí arcará com os respectivos custos. (NR)

§7º-A. Na situação prevista no §7º deste artigo, quando a mudança pretendida não se mostrar como medida mais econômica, o beneficiário deverá efetuar os procedimentos de remarcação diretamente com a agência de viagens contratada ou com a companhia aérea, bem como arcar com os respectivos custos. (AC)

(...)

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 14 de maio de 2024.

CLEANDRO ALVES DE MOURA**Procurador-Geral de Justiça**

Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 14/05/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0744110** e o código CRC **72484A83**.